

## **PORTARIA Nº 407 DE 13 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018129/2010-93,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIA CAÇAPAVA LTDA, CNPJ – 11.596.422/0001-98, situada no Município de Caçapava – SP, na Rua Bento Pereira da Mota, 181 – Vila Santa Izabel, CEP 12.284-440, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Caçapava e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Jambuí, Monteiro Lobato, Eugênio de Melo, Tremembé, Arujá, Lorena, Aparecida do Norte, Piquete, Canas, Guararema, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Campos do Jordão, Santa Branca, Roseira, Moreira César, São Luiz do Paraitinga, Lagoinha, Bananal, São José do Barreiro, Lavinhas, Cruzeiro, Areias, Silveira, Cunha, Queluz, Cachoeira Paulista, Igaratá, Natividade da Serra, Redenção da Serra e Paraibuna no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**